



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES

### EDITAL

#### INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES

A Presidente da Assembleia de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, cessante, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 7º e 8º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes resultante do ato eleitoral de 1 de outubro de 2017, terá lugar no próximo dia 20/10/2017, às 21 horas, no edifício sede da União de Freguesias, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo bilhete de identidade ou cartão cidadão.

Lembra-se que, nos termos do nº1 do art.º 9 da referida lei, deverá efetuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta se deve seguir imediatamente à eleição desta convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao de vogais de Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efetividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa. Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de costume.

Mealhada, aos 09 dias do mês de Outubro de 2017.

A Presidente da Assembleia desta União de Freguesias cessante,

(Graça Maria Neves Batista)